



**ANEXO “T”
PROGRAMAÇÃO DE REAJUSTE**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)**

PRIMEIRA DATA PROGRAMADA (A CADA 12 MESES, A PARTIR DE ENTÃO)	ÁREAS EM QUE SERÃO REAVALIADOS OS PARÂMETROS CONTRATUAIS DE VALORES (*)
01/11/2023	Hospitais e Maternidades, Consultas, Especialidades Médicas (exceto as especificadas nos meses seguintes), Hemodiálise, exames de imagem
01/03/2024	Especialidades de Reabilitação (exceto fisioterapia), Oxigenoterapia, Quimioterapia, Radioterapia, Medicina Nuclear, exames laboratoriais
01/05/2024	Odontologia, Homecare, Remoção inter-hospitalar, Ortopedia, Oftalmologia, Fisioterapia
01/08/2024	Materiais Descartáveis, Medicamentos, Dietas, OPMEC, Hemoderivados

(*) Conforme previsão em Edital:

“14.1. De acordo com a programação constante do “Anexo T” a este Edital, a CREDENCIANTE reavaliará todos os valores praticados, podendo apresentar nova tabela de preços e pacotes, mediante publicação no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada.

14.1.1. Com amparo no PARECER nº 0003/2017/CNU/CGU/AGU, **podará ocorrer manutenção, aumento ou redução dos valores praticados**, cabendo à CREDENCIANTE, unilateralmente, decidir sobre o assunto, mediante avaliação da variação dos preços de mercado e da disponibilidade de recursos orçamentários.

14.1.2. Poderá ocorrer a reavaliação em período diverso do indicado no Anexo T caso haja necessidade de ajuste aos preços de mercado, aos recursos disponíveis e para garantir o



atendimento aos beneficiários.

14.2. Após 30 (trinta) dias da publicação em Diário Oficial da União, todas as alterações de condições e reajustes serão aplicados automaticamente a todos os CREDENCIADOS.”